Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.268, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Convênio n.º 043/2012 – SPM/PR, celebrado entre o Município de Erechim e a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, para apoio ao Projeto "Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras".

Parágrafo único. O Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio – Órgão/Unidade: 02.01 – Projeto/Atividade: 2.006 – Elementos de Despesa: 3390.30.00.00.00, 3390.36.00.00.00, 3390.39.00.00.00 e 4490.52.00.00.00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração

P.M. ERECHIM
Fls. 05
Protocolo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas – Praça dos Três Poderes
Zona Cívico Administrativa - CEP: 70.150-908 – Brasília - DF
Telefone: (61) 3411-4202
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVÊNIO Nº 043/2012 – SPM/PR

PROCESSO Nº 00036. 000738/2012-10

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958/0001-46, com sede na Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Senhora **ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG 7.849.411-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.442.096-34, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência nomeada pelo Decreto de 10 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012, Edição Especial, Seção 2, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS,** com sede na Praça da Bandeira, 354, Centro, CEP 99700-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87613477000120, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO ALFREDO POLIS**, inscrito no CPF sob o nº 428.516.290-34, residente na cidade de Erechim - RS. doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

P.M. ERECHIM
Fls. 06
Protocolo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o apoio ao **"Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras"**, conforme Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de outro órgão delegado;

d) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da concedente, conforme consta do Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

e) analisar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida, e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;

f) dar ciência da assinatura do convênio à Câmara Municipal, na forma do disposto no § 2°, do art. 116, da Lei n° 8.666, de 1993;

g) disponibilizar na INTERNET informações contendo, no mínimo, data de assinatura do Convênio, nome do convenente, objeto, valor liberado, vigência e a classificação funcional, programática e econômica do respectivo crédito, na forma do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

h) indicar técnico para acompanhamento e supervisão da execução do presente convênio. Por ocasião das prestações de contas o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado.

II- DA CONVENENTE:

a) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, inclusive a contrapartida do convenente, em conta específica vinculada ao convênio;

P.M. ERECHIM
Fls. 07
Protocolo

c) contribuir com o valor estipulado na Cláusula Terceira, como contrapartida, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho;

d) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

e) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas legais em vigor, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal na forma da Lei nº 8.666/93;

f) apresentar prestações de contas parciais e final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, nos prazos estipulados no presente convênio;

g) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, e com a utilização da contrapartida, assim como relatórios técnicos sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, devidamente aprovada pelo Órgão fiscalizador delegado;

h) propiciar no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a CONCEDENTE possa realizar supervisões;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados pelo CONVENENTE, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;.

j) restituir à CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou extinção do Convênio, na forma da Cláusula Quinta deste Instrumento;

k) assegurar o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

l) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;

m) realizar as despesas para execução do objeto do convênio, expresso no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro do período de vigência do convênio;

n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente convênio;

o) pagar exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto na LDO.

P.M. ERECHIM
Fls. 08
Protocolo

p) Utilizar o logotipo dessa Secretaria nos produtos ou materiais produzidos com recursos de convênios, como também, fazer a divulgação da central de atendimento à mulher – ligue 180.

q) cumprir as determinações exaradas no disposto nos Artigos 2° a 6° da IN SLTI/MPOG n° 1/2010.

III- DO INTERVENIENTE:

a) consentir na realização do presente convênio;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio;

c) responder solidariamente na prestação de contas do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Convênio, estão previstos recursos no montante de **R$ 276.847,00** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), conforme abaixo especificado:

a) **Recursos da CONCEDENTE**

Correrão a conta de dotação descentralizada no corrente exercício, de créditos aprovados pela Lei n° 12.465, de 12/08/2011, assim constituídos:

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Plano Interno	Elemento Despesa	Valor (R$)	Empenho
0100	2012220120009		339036 339030 339039 449052		2012NE800133 2012NE800132
	Valor Total			**226.847,00**	

b) **Recursos da CONVENENTE**

Para a contrapartida foram previstos recursos no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos da parte da CONCEDENTE no valor total de **R$ 226.847,00** (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), far-se-á em **parcela única,** após a publicação do Convênio no Diário Oficial da União, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado, e serão mantidos em conta bancária específica no Banco do Brasil, ou em outra instituição bancária cujo controle acionário a União detenha, sendo permitida sua movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, devendo estes pagamentos ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e

P.M. ERECHIM
Fls. 09
Protocolo

prestadores de serviços ou para aplicação no mercado financeiro na forma estabelecida no parágrafo segundo da presente cláusula, devendo ser observado ainda:

a) os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados na execução do objeto deste Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos e;

b) as receitas oriundas do rendimento de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pela parte da CONCEDENTE, enquanto não empregados na finalidade do objeto ora pactuado, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo as seguintes regras:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores há um mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta-corrente indicada no presente processo, onde serão movimentados os recursos, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio;

c) quando for descumprida, pela CONVENENTE ou executor, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela CONVENENTE de eventuais saldos de recursos a CONCEDENTE ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o objeto do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas

P.M. ERECHIM
Fls. 10
Protocolo

obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a CONCEDENTE no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENENTE deverá, ainda, restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

a) quando não for executado o objeto conveniado;
b) quando não for apresentada, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou final;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor da contrapartida pactuada de forma proporcional aos recursos transferidos previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONVENENTE ficará obrigado a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da CONCEDENTE, observado o disposto no § 1° do art. 37 da Constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, **desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita por escrito e dada à entrada na SPM, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa, a CONVENENTE, poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, **quando se tratar apenas de alteração da programação de execução**, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da CONCEDENTE, **fica vedada,**

P.M. ERECHIM
Fls. 11
Protocolo

porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É assegurado a CONCEDENTE à prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado a CONCEDENTE assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Na contratação de bens e serviços comuns a CONVENENTE deverá observar as disposições contidas na Portaria Interministerial n° 507, de 24 de novembro de 2011, e demais normas correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

A Contrapartida apresentada trata-se de contrapartida financeira, sendo os valores informados aferidos de acordo com preços praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas, à conta dos recursos do presente Convênio, porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente para:

a) cobrir despesas a título de taxa de administração, de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;

b) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;

c) efetivar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, **inclusive** de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

e) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira;

f) realizar despesas com publicidade - salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

P.M. ERECHIM
Fls. 12
Protocolo

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada a CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, demais orientações da CONCEDENTE, documentos e informações apresentadas pela CONVENENTE, além dos seguintes documentos:

a) relatório de Cumprimento do Objeto;
b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;
c) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
d) a relação de treinados e capacitados, quando for o caso;
e) a relação dos serviços prestados, quando for o caso;
f) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, quando houver; e
g) termo de compromisso por meio do qual a CONVENENTE será obrigado a manter documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação e/ou devolução dos recursos pela CONVENENTE, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de Instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o disposto na Cláusula Terceira;
c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela CONCEDENTE.

P.M. ERECHIM
Fls. 13
Protocolo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama ou correio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações dirigidas a CONCEDENTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, Via N1 Leste S/N, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico Administrativa, CEP: 70.150-908 - Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues no seguinte endereço Praça da Bandeira, 354, Centro, Erechim – RS, CEP 99700-000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União no prazo de até **20 (vinte)** dias a contar de sua assinatura nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 29 de junho de 2012.

ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA
MINISTRA DE ESTADO CHEFE
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PAULO ALFREDO POLIS
PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM - RS

TESTEMUNHAS:

Nome: Beatriz Borges de Sá Sousa
CPF: 047 499 931-90

Nome: Landenberque Braz Nunes
CPF: 01069070281

P.M. ERECHIM
Fls. 14
Protocolo

ND 443042 Num Empenho: 2012NE800126. Credito Orçamentário: PTRES: 045955, Fonte de Recurso: 0100000000, ND 333041 Num Empenho: 2012NE800125 Vigência: 03/07/2012 a 30/06/2014. Data de Assinatura: 03/07/2012. Signatários: LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30. Convenente: CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES CPF: 042.452.266-76. Interveniente: DANILO DE CASTRO, CPF 064.447.416-53.

Especie: 769793/2012. Participes: a UNIÃO, por intermedio da Secretaria de Politicas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR/PR e a Secretaria da Justiça e Direitos Humanos - RS. Objeto: Apoio às atividades da Coordenadoria de Igualdade Racial, da Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de incentivo ao seu desenvolvimento técnico e operativo com a finalidade de articular, implementar e efetivar politicas e projetos para o enfrentamento ao racismo e para a superação das desigualdades raciais no estado. Valor Total: R$ 596.290,00. Valor de Contrapartida: R$ 64.020,00. Credito Orçamentário: PTRES 045955, Fonte de Recurso 0100000000, ND 443042, Num. Empenho: 2012NE800128. Crédito Orçamentario: PTRES 045955, Fonte de Recurso 0100000000, ND 333041, Num. Empenho: 2012NE800127. Vigência: 03/07/2012 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 03/07/2012. Signatários: LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30. Convenente: FABIANO PEREIRA, CPF nº 939.034.990-72. Interveniente: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF 044.693.210-87.

Especie: 769291/2012 Participes: a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Politicas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR/PR e a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia - SEPROMI. Objeto: Contribuir para a promoção dos Direitos Humanos da população afrodescendente do Estado da Bahia, através do fortalecimento de organizações do movimento social nas de desenvolvimento institucional. Valor Total: R$ 200.000,00 Valor de Contrapartida: R$ 20.000,00 Crédito Orçamentário: PTRES: 045958, Fonte de Recurso: 0100000000, ND 333041 Num. Empenho: 2012NE800138. Vigência: 05/07/2012 a 05/05/2013. Data de Assinatura: 05/07/2012. Signatários: LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30. Convenente: ELIAS DE OLIVEIRA SAMPAIO, CPF nº 404.235.495-53.

Especie: Convênio Nº 769412/2012. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Convenente : GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CE, CNPJ nº 07.651.302/0001-79. Favorecer a multiplicaÃÊÀ o das poliÃ ticas pÃ blicas para a promoÃÊÀ o da igualdade racial no Estado do CearÃ , preparando-o para implementaÃÊÀ o do SINAPIR. 1.1Objetivos especÃficos: Promover Encontros visando estabelecer o diÃlogo entre a sociedade civil e o governo do estado para a criaÃÊÀ o do Conselho Estadual e consolidaÃÊÀ o do Plano Estadual de PolÃticas PÃblicas para a PromoÃÊÀ o da Igualdade Racial; Criar o Conselho Estadual de PromoÃÊÀ o da Igualdade Racial; Reelaborar o Plano Estadual de PolÃtValor Total: R$ 354.828,30, Valor de Contrapartida: R$ 43.140,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 45955, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800122 Crédito Orçamentário: PTRES: 45955, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800121. Vigência: 28/06/2012 a 31/07/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente : LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30, Convenente : DANILO GURGEL SERPA, CPF nº 478.689.703-59

(SICONV(PORTAL) - 05/07/2012)

Espécie: Convênio Nº 769413/2012. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Convenente : ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 09.055.291/0001-90. Fortalecimento do Departamento de Promoção da Igualdade Racial - DPPIR/SEJUDH como órgão de Politicas de Promoção da Igualdade Racial no Estado. Valor Total: R$ 243.273,01, Valor de Contrapartida: R$ 17.405,51, Crédito Orçamentário: PTRES: 45955, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800124. Crédito Orçamentário: PTRES: 45955, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2012NE800123. Vigência: 28/06/2012 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente : LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30, Convenente : SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15, Interveniente: NILSON MOURA LEITE MOURAO, CPF nº 021.907.102-00.

(SICONV(PORTAL) - 05/07/2012)

Espécie: Convênio Nº 769729/2012. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012, Gestão: 00001. Convenente : ESTADO DO MARANHÃO - CASA CIVIL, CNPJ nº 00.545.704/0001-40. Reestruturação da gestão da política de promoção da igualdade racial em 72 (setenta e dois) Municípios do Estado do Maranhão, visando ações efetivas de enfrentamento ao racismo e superação das desigualdades raciais.. Valor Total: R$ 495.657,00, Valor de Contrapartida: R$ 40.319,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 45955, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2012NE800120. Vigência: 27/06/2012 a 01/11/2013. Data de Assinatura: 27/06/2012. Signatários: Concedente : LUIZA HELENA DE BAIRROS, CPF nº 237.846.100-30, Convenente : LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA, CPF nº 054.623.473-91.

(SICONV(PORTAL) - 05/07/2012)

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio 013/2012 - SPM/PR, SICONV nº 770840/2012. Nº Processo: 00036.000698/2012-06. Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO MARANHÃO, CNPJ nº 08.593.430/0001-76. Projeto: Planejamento Integral Básico do Estado do Maranhão. Valor total: R$ 208.996,00, Valor de Contrapartida R$ 20.899,60, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 188.096,40. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: CATHARINA NUNES BACELAR, CPF: 08.593.430/0001-76.

Espécie: Convênio 016/2012-SPM/PR, SICONV nº 770836/2012. Nº Processo: 00036.000700/2012-39. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ nº 13.106.211/0001-55. Projeto: Consultoria para Elaboração do Planejamento Integral Básico do RS. Valor total: R$ 150.000,00, Valor de Contrapartida R$ 30.000,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 120.000,00. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: MÁRCIA ELISÂNGELA AMÉRICO SANTANA, CPF: 742.852.200-59. Secretária de Estado, TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF: 044.693.210-87, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Espécie: Convênio 024/2012-SPM/PR , SICONV nº 770856/2012. Nº Processo: 00036.000728/2012-76. Concedente: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: MUNICÍPIO DE CUBATÃO - SP. CNPJ nº 47.492.806/0001-08. O objeto do convênio é o apoio ao projeto a Implantação de serviço de abrigo às mulheres em situação de violência (Casa Abrigo). Valor total: R$ 365.200,00, Valor de Contrapartida R$ 29.216,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 335.984,00. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: MARCIA ROSA MENDONÇA SILVA, CPF: 066.086.978-05.

Espécie: Convênio 029/2012-SPM/PR , SICONV nº 771451/2012. Nº Processo: 00036.000724/2012-98. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS. CNPJ nº 89.814.693/0001-60. O objeto do convênio consiste no apoio ao projeto Gerando a Cidadania através da qualificação profissional. Valor total: R$ 135.870,00, Valor de Contrapartida R$ 10.870,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 125.000,00. Vigência: 05/07/2012 a 05/01/2014. Data de Assinatura: 05/07/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: ARY JOSÉ VANAZZI, CPF: 346.432.659-49.

Espécie: Convênio 043/2012 - SPM/PR, SICONV nº 770903/2012. Nº Processo: 00036.000738/2012-10. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS. CNPJ nº 87.613.477/0001-20. Projeto: Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras. Valor total: R$ 276.847,00, Valor de Contrapartida R$ 50.000,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 226.847,00. Vigência: 29/06/2012 a 29/06/2013. Data de Assinatura: 29/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: PAULO ALFREDO POLIS, CPF: 428.516.290-34.

Espécie: Convênio 046/2012 - SPM/PR, SICONV nº 770853/2012. Nº Processo: 00036.000703/2012-72. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DA CASA CIVIL - SE. CNPJ nº 13.128.798/0001-01. Projeto: Consultoria para elaboração do Planejamento do Projeto Integral Básico. Valor total: R$ 110.400,00, Valor de Contrapartida R$ 11.040,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 99.360,00. Vigência: 28/06/2012 a 28/06/2013. Data de Assinatura: 28/06/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Convenente: JORGE ALBERTO TELES PRADO, CPF: 077.051.905-91.

Espécie: Convênio 053/2012-SPM/PR, SICONV nº 771376/2012. Nº Processo: 00036.000796/2012-35. Convenentes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS - CNPJ: 88.830.609/0001-39 - O projeto objetiva proporcionar à mulher caxiense e dentro da disponibilidade, a mulher da região nordeste do estado do Rio Grande do Sul, um espaço que possa servir de abrigo e refúgio para ela e seus filhos, quando se encontrarem numa situação de violência, com risco de morte, resgatando sua condição de cidadã. Valor total: R$ 108.000,00, Valor de Contrapartida R$ 12.000,00 Valor a ser Transfendo ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 96.000,00. Vigência: 05/07/2012 a 05/07/2014. Data de Assinatura: 05/07/2014. Assinaturas ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Politicas para as Mulheres - JOSÉ IVO SARTORI - CPF nº 117.829.600-82 - Prefeito Municipal de Caxias do Sul - RS.

Espécie: Convênio 05/2012. Nº Processo: 00036.000669/2012-36 Convenentes: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP, CNPJ nº47.492.806/0001-08 O objeto do Convênio "Objeto de equipar e mobiliar o Centro de Referência e a Coordenadoria da Mulher, no município de Cubatão". Valor total: R$ 113.357,94 Valor de Contrapartida R$ 13.357,94 Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 100.000,00 Vigência: 03/07/2012 a 03/07/2013. Data de Assinatura: 03/07/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Convenente: MARCIA ROSA DE MENDONÇA SILVA, CPF: 066.086.978-05.

Convênio 60/2012 Nº Processo: 00036.000854/2012-21 Convenentes: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001 Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 27.080.530/0001-43 - O objeto do Convênio "Centro de Referência de Atendimento as Mulheres Vitimas de Violência do Estado do Espirito Santo." Valor total: R$ 2.500.000,00 Valor de Contrapartida R$ 500.000,00 Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercicio em curso: R$ 2.000.000,00 Vigência: 04/07/2012 a 04/01/2014. Data de Assinatura: 04/07/2012. Signatários: Concedente: ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Convenente: RODRIGO COELHO DO CARMO, CPF: 041.862.287-60 JOSÉ RENATO CASAGRANDE CPF: 705.151.827-53.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2012 ao Convênio nº 058/2010. Nº Processo 00036.000272/2010-82 Convenentes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora 200021 Gestão: 00001. Convenente: ESTADO DA PARAÍBA CNPJ. 08.761.124/0001-00, Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 25 de julho de 2013. Data de assinatura: 05/07/2012. Assinatura. ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Politicas para as Mulheres, RICARDO VIEIRA COUTINHO, CPF nº 004.717.394-72 - Governador do Estado da Paraíba.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edimação e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196445/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012070600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.M. ERECHIM
Fls. 15
Protocolo

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA — DATA-REFERENCIA - 07/08/2012
0.12361.CS — R E L A C A O D A S O R D E N S B A N C A R I A S E X T E R N A S — 2012RE000394

UNIDADE GESTORA - 200021 SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES — GESTAO - 00001 TESOURO NACIONAL
BANCO - 001 BANCO DO BRASIL S.A. — AGENCIA- 3606 PRES.DA REPÚBLICA

NUMERO BANCARIO	NUMERO DA OB	TIPO OB	F A V O R E C I D O	BANCO AGENCIA	CONTA	V A L O R	INDICACAO DE CANCELAMENTO
003494590-3	12OB801013	11	PREF MUN DE ERECHIM	104/0470	60000766	195.085,00	.....
003494650-0	12OB801014	11	PREF MUN DE ERECHIM	104/0470	60000766	31.762,00	.....
TOTAL R$	226.847,00		DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS**********				

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS.

DATA 07/08/2012 - LOCAL - -DF

OROSLINDA M. T. GOULART
- ORDENADOR P/ ASSINATURA SUBSTITUTO -

RUFINO CORREIA S. FILHO
- RESP. SETOR FINANCEIRO -

08 AGO 2012

P.M. ERECHIM
Fls. 16
Protocolo

Projeto Básico

Título do Projeto: Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras.

Programa em que se insere o projeto: 2012220120009/ 2016-8835 – Incorporação da Perspectiva de Gênero nas Políticas Educacionais e Culturais

Ação em que se insere:

Instituição proponente	Prefeitura Municipal de Erechim

PROJETO

1. Identificação

Nome do projeto	Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras.
Nome da Instituição Proponente	Prefeitura Municipal de Erechim
Sigla (se houver)	
Endereço	Praça da Bandeira, 354
Endereço postal (CEP)	99700-000
Responsável pela Instituição	Paulo Alfredo Polis
Responsável técnico pelo projeto	Ana Lucia Silveira de Oliveira
Nº de telefone fixo (com DDD)	54- 3520 - 7017 e/ ou 54-3522-3656
Nº de telefone celular (com DDD)	54-9135-5375
Nº de fax (com DDD)	54-3520-7009
Endereço eletrônico	c.mulher.erechim@erechim.rs.gov.br
Sítio Internet	

P.M. ERECHIM
Fls. 17
Protocolo

Montante solicitado à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Custo total do Projeto	Montante solicitado à SPM	Contrapartida oferecida
R$ 276.847,00	R$ 226.847,00	R$ 50.000,00

Forma de Aporte da Contrapartida

Contrapartida oferecida	Financeiro	Bens e Serviços Economicamente mensuráveis
R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	

2. Considerações gerais sobre a Instituição Proponente

Erechim, foi emancipado em 30 de abril de 1918, pelo Decreto Estadual nº 2342, assinado por Borges de Medeiros, então Governador do Estado. Nosso município, já foi conhecido como a Capital do Trigo, devido ao alto volume de grãos produzidos na agricultura, hoje Erechim é tida como a Capital da Amizade. A origem do nome, remete aos antigos indígenas caingangues da região, e significa " Campo Pequeno".

A Instituição já teve a sua frente 72 Intendentes, Prefeitos, Vereadores que assumiram, por nomeação, eleição e substituição. Em 2009, assumiram a pasta o Senhor Paulo Alfredo Polis – Prefeito e a Senhora Ana Lucia Silveira de Oliveira – Vice-Prefeita. Com uma proposta de fazer a população ser mais atuante e participativa. Implantou-se vários Projetos, Programas e Ações, visando a melhoria de Erechim, criando oportunidade aos nossos munícipes, eis a razão " GOVERNO DE OPORTUNIDADES" e aproximando a comunidade de seus representantes.

O Governo Municipal está estruturado, na seguinte escala: Prefeito; Vice-Prefeita; Procurador Jurídico; Secretários Municipais; Secretários Adjuntos Municipais; Diretores; Assessores; Chefes de Divisões e Chefe de Setores. Sendo que o Gabinete do Prefeito é composto por: Gabinete da Vice-Prefeita, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Gestão de Pessoas, Gabinete da Primeira Dama, Procuradoria Jurídica, Comunicação Social, Orçamento Participativo, Ouvidoria, Controle Interno. Compõem ainda a estrutura de Governo, 12 Secretarias: Administração; Cultura, Esporte e Turismo; Fazenda; Obra Públicas e Habitação; Saúde; Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; Coordenação e

P.M. ERECHIM
Fls. 18
Protocolo

Planejamento; Desenvolvimento Econômico; Segurança Pública e Proteção Social; Meio Ambiente e Cidadania.

A Prefeitura de Erechim, tem como objetivos: Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade; - Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade; - Embasar sua atuação nos seguintes valores: Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano e Cuidado com o Meio Ambiente.

Dentre muitas ações que estão sendo executadas em nosso município, algumas delas estão direcionadas à redução das desigualdades de gênero. Podemos destacar algumas delas:

- **Cidade Educadora** – Programa Mais Educação.
- Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEJA - **Premiação – Medalha Paulo Freire de Experiência em Educação.**
- **Prouca** – Programa onde cada aluno da Rede Municipal recebe 1(um) computador.
- Formação e participação de Mulheres Rurais em grupos, associações, clubes, comissões, sindicatos, cooperativas e todo tipo de organização formal e informal, objetivando um espaço de discussão sobre: Planejamento Familiar, Violência Intra Familiar, Sexualidade, Autoestima, Liderança e Participação Comunitária.
- Atividades educativas, lúdicas, culturais e de informações para mulheres da 3ª Idade, sempre valorizando a experiência de vida e oferecendo condições para transformação pessoal e social deste grupo.
- Palestras Informativas referentes: a Saúde da Mulher; Mulher Maternidade; A Mulher no Mundo do Trabalho; Sexualidade; Afetividade; Valorização da Mulher; Violência Contra a Mulher –. Lei Maria da Penha; Qualidade de Vida; Educação – Direitos e Deveres; Autoconhecimento.
- **Enfrentamento a Violência Contra a Mulher**
- CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual;- Mulheres Vítimas de Discriminação Racial e Opção Sexual;- Atendimento Jurídico Especializado em Violência Doméstica e Contra a Mulher.
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Delegacia de Polícia para Mulheres;
- **Obras Públicas e Habitação**

P.M. ERECHIM
Fls. 19
Patrícia

Erechim é destaque em projetos habitacionais no Estado do RS, mais de 2.000 famílias já foram encaminhadas as suas novas moradias, através de planos habitacionais e casas construídas. É destinado Recursos a Programas Habitacionais, para mulheres chefes de famílias – amparadas pela Lei nº 3408, de 31 de outubro de 2001.

- **Desenvolvimento Econômico, Igualdade no Mundo do Trabalho, Qualificação e Geração de Renda.**
- Melhor desempenho na geração de empregos entre cidades de até 100 mil habitantes do RS.

Em 2011, formam criados no município 2.613 novos postos de empregos, num acumulado de 2009 a 2011 6.490 empregos gerados.

- PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, é um conjunto de ações que visam ampliar a oferta de vagas na educação profissional brasileira e melhorar as condições de inserção no mundo do trabalho, para Erechim foram destinadas 1.600 vagas , e os Cursos que serão ministrados pelo SENAI e SENAC.

Na qualificação profissional, são oferecidos diversos cursos, em diferentes áreas, firmando parcerias com SENAC, SENAI e Empresas.

- **Saúde - Cidadão Saudável**
- Saúde da Família;
- Primeira Infância Melhor;
- Planejamento Familiar – Semeando Sorrisos - Controle do Programa; - Reuniões de grupo de Planejamento Familiar; - Cadastros; - Controle Anticoncepcionais; - Encaminhamento para colocação de DIU; - Capacitação das Enfermeiras; - Dados Estatísticos Gerais; - Controle das Vasectomias e Laqueaduras Tubárias;
- Orientação, Prevenção e Proteção as Famílias sobre Drogas;
- Estratégias da Saúde da Família – composta por 12 Equipes;
- Saúde da Mulher - SISPRÊNATAL – Cadastramento de gestantes; - Acompanhamento das Consultas de Pré-Natal;-Parto; - Puerpério; - Digitação de Dados e Controle do Programa; - Envio mensal dos dados para 11ª Coordenadoria Regional de Saúde; - Acompanhamento das gestantes de risco; - Visita domiciliar da gestante, puérpera e do bebê; - Reuniões de grupo de gestantes; - Capacitação dos enfermeiros quanto a gestação e atendimento ao recém-nascido; - Manter dados Estatísticos atualizados; - Atuação eficiente na prevenção do parto prematuro e complicações na gestação, visando a redução do óbito infantil.

P.M. ERECHIM
Fls. 20
Protocolo

– Prevenção do Câncer de Mama e do Colo Uterino; - Investigação de óbito de mulheres em idade fértil; - Investigação de óbito materno; - Campanhas Educativas de Conscientização da População quanto aos cuidados de saúde e prevenção de doenças; - Divulgação dos Direitos da Mulher

– SAÚDE DA CRIANÇA – Controle da qualidade do atendimento a criança e ao adolescente; - Capacitação e controle do atendimento em relação ao crescimento e desenvolvimento da criança; - Promover, estimular e capacitar quanto ao aleitamento materno; - Capacitação em puericultura; - Coordenar programações e eventos como: aleitamento materno, Semana do Bebê, Semana da Criança; - Visita domiciliar ao recém nascido e acompanhamento do bebê no primeiro ano de vida, através do Programa Acolher; - Visita domiciliar precoce às crianças encaminhadas pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha, consideradas em situação de risco;

Esta Instituição tem por compromisso, cuidar das pessoas, garantir a eficiência, eficácia e efetividade nas ações de governo. Investir na moradia, na qualidade para o trabalho, na geração de emprego e renda, saúde, educação, na proteção e garantia dos direitos das mulheres, são nossas políticas para proporcionar a dignidade as pessoas e a qualidade de vida. É assim que nossos munícipes, em especial, as mulheres, compreendem cada vez mais o nosso governo. Um governo aberto, incluso e participativo, enfim UM GOVERNO DE OPORTUNIDADES.

3. Informações sobre o Município

O Município de Erechim está localizado no Norte do Estado do Rio Grande do Sul, a 360km de Porto Alegre, Capital do Estado. Sua população está estimada em aproximadamente 96.087 habitantes. Emancipado em 30 de abril de 1918, Erechim completa 94 anos em 2012.

Sua história teve início, com a chegada de 36 pioneiros pela Estrada de Ferro Rio Grande do Sul/ São Paulo, que desbravaram uma nova terra e demarcaram o futuro município. As etnias que aqui se estabeleceram foram: alemã, italiana, polonesa, israelita, que somadas, aos negros e índios que aqui já habitavam, trabalharam muito para colher os frutos do seu esforço.

Decorridos 94 anos de trajetória, Erechim se transformou em cidade Pólo do Alto Uruguai, levando seu nome, seu trabalho e seu progresso além fronteiras. Destaca-se, também, o crescimento da contribuição da Mulher no desenvolvimento significativo do nosso município, exemplo disso se mostra ao elegermos Mulheres para atuarem nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, se registra a

P.M. ERECHIM
Fls. 21
Protocolo

participação delas, assumindo Direções de Escolas e Empresas, Coordenação de Entidades, Secretarias Municipais, Serviços Públicos, a exemplo, da Vice-Prefeita, da Delegada da Delegacia de Polícia para Mulheres, da Vereadora que assumiu a Presidência da Câmara de Vereadores, e Trabalhadoras Autônomas, quando a realidade nos mostra, que em praticamente todos os países as Mulheres não têm representação equivalente nos cargos de liderança e suas necessidades específicas raramente são refletidas nas diretrizes públicas. Porém ainda, constata-se que é preciso, (e de certa forma, urgente), gerar oportunidades, pois diariamente deparamo-nos com situações que necessitam da intervenção do Poder Público para garantir suas necessidades básicas de ser humano.

Em Erechim, infelizmente, existem casos de violências praticados contra a mulher. Segundo informações da 11ª Delegacia de Polícia Civil, Erechim, hoje, é vista como uma das cidades mais violentas do Rio Grande do Sul, mesmo com todo o trabalho sendo realizado e o olhar voltado pra esse foco, nota-se a necessidade de reforçarmos ainda mais nossas orientações e garantir os direitos das mulheres, que bem sabedores, a violência contra esse gênero não está restrita a um certo meio, não escolhendo raça, idade ou condição social.

A partir do momento, em que houve a implementação da Coordenadoria Municipal da Mulher em nossa cidade, sentiu-se a necessidade de abraçarmos este compromisso, visando diminuir esta realidade ora apresentada. Os esforços não podem se limitar ao Poder Público Municipal, mais do que isso, é imprescindível coordenar estratégias entre muitos setores da sociedade e nos níveis comunitário e nacional. Intenciona-se ao executar o presente projeto, para garantir às Mulheres vítimas de violência, um atendimento humanizado pois caso contrário, dificilmente escaparão da violência se continuarem dependentes financeiramente dos homens e restringirem seu valor social ao cumprimento dos papéis de esposas e mães.

Estima-se que grande número de mulheres que sofrem algum tipo de violência, não denunciam seus agressores, nem pedem ajuda, pois sentem vergonha ou medo, uma vez que dependem tanto emocionalmente como financeiramente do seu agressor. Diante desta realidade, onde se constata dificuldades imensuráveis, na trajetória da mulher em busca do reconhecimento das suas potencialidades e fugir do assistencialismo que por muito tempo norteou as ações voltadas à mulher, em especial a realidade das mulheres que buscam um reconhecimento profissional e empreendedor, e que necessita de espaços e oportunidades como esta, que possam oferecer condições de serem autônomas e não estarem expostas a toda e qualquer forma de violência, oportunizando meios de superação e encorajamento.

P.M. ERECHIM
Fls. 22
Protocolo

4. Justificativa

O Município de Erechim, localiza-se ao Norte do Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai, sobre a cordilheira da Serra Geral, sua área territorial é de 430,76 km² representando 0.1602% do Estado, 0.0764% da Região e. 0051% de todo o território brasileiro. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.826 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000). Possui 96.087 habitantes, segundo Censo do IBGE 2010. Erechim tem acesso pelas rodovias: BR 153, RS 331, RS 480, RS 479, RS 420, RS 221.

Município Pólo da Região do Alto Uruguai Gaúcho, congrega 32 municípios, que apesar de ter a grande maioria dos seus 96.087 habitantes na área urbana, possui uma intensa atividade rural, tanto no que diz respeito ao comércio e serviços, atendendo aos demais pequenos municípios da região, como em termos de produção. A atividade agrícola representa em torno de 40% do PIB do município. A estrutura fundiária da Região do Alto Uruguai é de minifúndios. O município possui 1.857 estabelecimentos rurais, dos quais 95,5% possuem até 100 há. As propriedades estão divididas em 41 comunidades: Bairro Peccin, Barra Fria, Batistela, Capoerê, Cascata Nazari, Cristo Rei, Demoliner, Desvio Beker, Escola Branca, Fassícolo, Jaguaretê, Km 06 Dourado, Km 07 Corsan, Km 10 Argenta, Km 10 Dourado, Km14 Dourado, Linha Aurora, Linha 07 Capoerê, Linha América, Linha Ferrari, Linha Grando, Linha Mariga, Linha Mosquito, Linha Poletto, Linha Sete de Setembro, Linha Trindade, Montanha Alegre, Pio XII, Povoado Coan, Rio Turvo, Rio Verde, Santa Lúcia, Santa Teresa, São Brás, São Francisco, São João do Governo, São Luiz - Rio Poço, São Luiz Dourado, São Paulo, São Roque, Taboão. Por ter uma agricultura de economia familiar mista, a produção é bastante diversificada, com carnes (frango, suínos, bovinos e peixes), leite, ovos, hortifrútis e grãos. Possui também significativa quantidade de agroindústrias familiares e de médio porte, que ultrapassam o número de 40, beneficiando carnes diversas, leite, flores, hortifrútis, ervas medicinais, grãos, entre outras.

A violência contra a mulher, ainda, acontece em nossa sociedade, apesar de todas as campanhas realizadas, mesmo sendo conhecedoras, dos seus direitos, acredita-se que muitas são vítimas caladas e que necessitam da interferência do Poder Público para garantir seus direitos, resgatar sua cidadania e conquistar sua autonomia financeira e emocional.

Diante desta realidade, onde se constata dificuldades imensuráveis, na trajetória da mulher em busca do reconhecimento das suas potencialidades e fugir do assistencialismo que por muito tempo norteou as ações voltadas à Mulher, o Poder Público Municipal, intenciona criar Políticas Públicas amplas e articuladas,

P.M. ERECHIM
Fls. 23
Protocolo

prioritariamente, às mulheres que encontram-se em situação de violência não explícita.

Portanto, através dessa Proposta pretendemos proporcionar capacitação e formação profissional a mulher, através de Curso Profissionalizantes e palestras de informação e orientação sobre: Direitos da Mulher; Saúde; Educação; Assistência Social e Psicológica. para que a mesma possa ingressar no mercado de trabalho qualificada, garantindo sua independência financeira e emocional.

A Administração Pública de Erechim, anseia em reduzir os índices de violência em nosso município, através da prevenção e da promoção de uma mudança cultural que difunda atitudes igualitárias, as mulheres do meio urbano e rural, contribuindo na aquisição da autonomia.

5. Objetivo s

5.1 – Geral

- Proporcionar as mulheres ações educativas e profissionalizantes através de Cursos Profissionalizantes e de Formação através de palestras educativas, orientação e informação, visando sua promoção e independência financeira e emocional.

5.2 – Específicos

- Desenvolver o **Cursos Profissionalizantes de: Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas e Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico** para qualificá-las e capacitá-las visando a sua formação e autonomia econômica preparando-as para o mercado de trabalho e para a superação da situação de fragilidade econômica e social em que se encontram.
- Promover Palestras Educativas, de orientações e informativas nos âmbitos jurídicos, psicossocial e de saúde com profissionais qualificados nas áreas especificas.

6. Metas e resultados esperados

Estima-se neste projeto, atingir 100 mulheres fragilizadas econômica e socialmente. As beneficiárias deste projeto, serão mulheres, que além de receberem orientação sobre os direitos das mulheres, saúde da mulher, possam estar sendo motivadas e envolver-se nos Cursos oferecidos contribuindo na melhora da

P.M. ERECHIM
Fls. 24
Protocolo

autoestima, resgatando a sua confiança e proporcionando a segurança emocional, capacitando-a para que obtenha sua independência financeira através de um curso profissionalizante.

7. Metodologia

A execução deste projeto, visa atuar diretamente junto ao público-alvo, através de profissionais capacitados que possam desenvolver com as mulheres envolvidas nas atividades, a qualificação das mesmas nos Cursos de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas e em Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico, bem como, com profissionais capacitados na sua área que irão desenvolver através de palestras orientações e informações referentes aos Direitos da Mulher, Saúde, Educação, Cidadania e Gestão de Custos

As turmas serão compostas de 25 mulheres cada, sendo duas turmas para o Curso de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas e duas turmas de 25 (vinte e cinco) mulheres para o Curso de Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico.

Cada turma receberá Capacitação no Curso de 192 horas/aula, sendo 4 horas/ semanais, num total de 16 horas/mês por turma. Distribuídas conforme segue:

– **Cursos de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas**

192 horas/aula por turma
Total de 384 horas/aula
Período: 12 meses

- **Curso de Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico.**

192 horas/aula por turma
Total de 384 horas/aula
Período: 12 meses

Serão utilizados da carga horária dos cursos um percentual de 10% do total de horas em cada turma para a formação continuada, visando fortalecer a autoestima, proporcionando informação sobre direitos da mulher, saúde, educação, cidadania e gestão de custos.

Este projeto, seguirá as seguintes etapas:

1. Contratação de Oficineiros, e/ou Empresas,e/ ou Instituição, para desenvolver o Curso de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas e Artesanato em Patchwork,

P.M. ERECHIM
Fls. 25
das
Protocolo

Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico e a Formação Continuada com profissionais das áreas jurídica, saúde, educação, cidadania e gestão de custos.

2. Organizar Curso de Panifícios, bolachas, bolos e massas e Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico afim de profissionalizar esse grupo, proporcionando emprego e renda, a partir de convênios com padarias, indústrias e agricultura familiar (agroindústrias familiar), parcerias com comércio local, participação em feiras e exposições e incentivo ao trabalho autônomo.

3. Proporcionar momentos de Formação Continuada com profissionais capacitados nas áreas: jurídica, saúde, educação, cidadania, gestão de custos, social e psicológica.

4. Incentivar a continuidade das atividades de fortalecimento do grupo e ingressarem no mercado de trabalho, autônomas e/ou em sistema de Cooperativas.

8. Duração do Projeto

A duração do projeto é de 12 meses.

9. Impacto a curto e médio prazo

Implantando este projeto, para as mulheres fragilizadas econômica e socialmente, destacamos que os objetivos propostos serão atingidos, a curto e médio prazo.

Com isso, acreditamos que o resultado será positivo, não somente a mulher, mas para sua família e toda sociedade na qual estará inserida. Pois, se não oferecermos oportunidade de aprendizado onde ela sai com condições de ingressar no mercado de trabalho, jamais conseguiremos reduzir os índices de violência e as desigualdades de gênero, ora tão acentuada, em nossa cidade.

Dessa forma, pretende-se que estas mulheres reconquistem a sua autoestima, sua autoconfiança, libertando-se da situação em que se encontram, buscando a sua independência emocional e financeira.

10. Sustentabilidade do projeto

Pretende-se sim, dar continuidade ao Curso, após término do convênio. Todos os bens de capital adquiridos com este Convênio, serão utilizados em outros projetos elaborados em âmbito municipal, buscando parcerias locais, como já se fez e se faz com os Convênios já executados e os que estão em andamento. Atualmente, já existem trabalhos sendo realizados em parceria com Secretarias Municipais, Órgãos

P.M. ERECHIM
Fls. 26
Protocolo

Governamentais e Órgãos Não-Governamentais, utilizando-se equipamentos e materiais adquiridos em outros convênios. Sendo assim, para esta nova proposta, o município responsabiliza-se em dar continuidade a este investimento.

Incentivar a organização de Cooperativas faz parte de nossos objetivos para que após o Curso realmente haja oportunidades de superação da dependência econômica.

11. Público a ser atendido e Meta prevista

Estima-se neste projeto, atingir 100 mulheres fragilizadas econômica e socialmente. As beneficiárias deste projeto, serão mulheres, que além de receberem orientação sobre os direitos das mulheres, saúde da mulher, possam estar sendo motivadas e envolver-se nos Cursos oferecidos contribuindo na melhora da autoestima, resgatando a sua confiança e proporcionando a segurança emocional, capacitando-a para que obtenha sua independência financeira através de um curso profissionalizante.

Detalhamento dos custos

Itens a serem financiados pelo Concedente

Metas	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total (R$)
Meta 1 – Incorporação da Mulher no Mercado de Trabalho com capacitação e formação, gerando a Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras.		R$ 276.847,00	1,00	R$ 276.847,00
Valor Total		R$ 276.847,00	1,00	R$ 276.847,00

Etapas	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total (R$)
Etapa 1 - Aquisição de Material de Consumo em Geral	Uso comum diário e materiais para Oficina de Panifícios, massas, bolos e	R$ 118.103,00	1,00	R$ 118.103,00

P.M. ERECHIM
Fls. 27

Metas	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total (R$)
Meta 1 – Incorporação da Mulher no Mercado de Trabalho com capacitação e formação, gerando a Autonomia Econômica das Mulheres Empreendedoras.		R$ 276.847,00	1,00	R$ 276.847,00
	bolachas e em artesanato			
Etapa 2 –Aquisição de Material de Despesas de Capital	Material especifico para cada curso que serão desenvolvidos em panifícios, massas, bolos e bolachas e em artesanatos.	R$ 59.592,00	1,00	R$ 59.592,00
Etapa 3 – Contratação de Profissionais e/ ou Empresa	Profissionais qualificados para capacitar mulheres em Curso de Panifícios, massas, bolos e bolachas e artesanato em patchwork, tricô, crochê e fuxico	R$ 49.152,00	1,00	R$ 49.152,00
Valor Total				R$ 226.847,00

Itens a serem financiados pelo Proponente (Contrapartida)

Etapas	Especificações	Valor Unitário	Quant.	Valor Total (R$)
Etapa 2 –Aquisição de Material de Despesas de Capital	Material especifico para cada curso que serão desenvolvidos em panifícios, massas, bolos e bolachas e em artesanatos	R$ 37.712,00	1,00	R$ 37.712,00
Etapa 4 – Pagamento de Encargos Sociais	Engargos Sociais	R$ 12.288,00	1,00	R$ 12.288,00
Valor Total				R$ 50.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa e fase)

Meta	Etapa /fase	Especificação	Indicador físico		Valor*	Duração	
			UN	Qtd	R$	Início	Término
1	1	Aquisição de Material de Consumo em Geral	Un	1,00	R$ 118.103,00	10/07/12	10/07/2013

1	2	Aquisição de Material de Despesas de Capital	UN	1,00	R$ 97.304,00	10/07/12	10/07/2013
1	3	Contratação de Profissionais e/ ou Empresa	UN	1,00	R$ 49.152,00	10/07/12	10/07/2013
1	4	Pagamento de Encargos Sociais	UM	1,00	R$ 12.288,00	10/07/12	10/07/2013
Total					R$ 276.847,00		

PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Proponente	Concedente
Código	Especificação	R$	R$	R$
	Aquisição de Material de Consumo em Geral	R$ 118.103,00	-	R$ 117.403,00
	Aquisição de Material de Despesas de Capital	R$ 97.304,00	R$ 37.712,00	R$ 59.592,00
	Contratação de Profissionais e/ ou Empresa	R$ 61.440,00	R$ 12.288,00	R$ 49.152,00
Total Geral		R$ 276.847,00	R$ 50.000,00	R$ 226.847,00

P.M. ERECHIM
Fls. 28
Protocolo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	Cat. Econ.	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012
		---	---	---	---	---	R$ 226.847,00
Meta	Cat. Econ.	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012
1		---	---	----	-------	---	---

Total: R$ 226.847,00

Proponente (Contrapartida)

Meta	Cat. Econ.	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012
		---	---	---	---	---	R$ 50.000,00
Meta	Cat. Econ.	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012
1		---	--	----	--------	---	---

Total :R$ 50.000,00

P.M. ERECHIM
Fls. 29
Protocolo

7.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da União, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 06 de junho de 2012.

_____

P.M. ERECHIM
Fls. 30
Protocolo

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Brasília, / /

_____

Assinatura/carimbo do concedente

P.M. ERECHIM
Fls. 31
Protocolo

Planilha IV

Eventos e Capacitação

Detalhamento das Despesas Custeio

Honorários (palestrantes/conferencistas/professores)

Em R$ 1,00

Nº de Ordem	Nome do Beneficiário	Nº de horas/aula	Valor da hora/aula	Valor Total R$
1	Curso de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas Curso de Panifícios, Bolachas, Bolos e Massas. Contratação de empresa e/ou profissional para curso de Panifícios, bolachas, bolos e massas, deve apresentar o seguinte perfil adequado para atender e dominar os seguintes conteúdos abaixo relacionados: - Higiene e segurança no estabelecimento gastronômico. - Doenças produzidas pelos alimentos. - As bactérias. - Os vírus. - Luvas descartáveis e seu uso. - Doenças parasitárias produzidas pelos alimentos. - Agentes químicos nas comidas. - Mantenha a comida quente: «quente» e a comida fria: «fria». - Cozinhando ou requentando os alimentos. - Informação de inspeção. - Higiene pessoal. - Aspecto dos funcionários. - Regras de segurança para o	4hx4 semanas = 16 h/ mês por turma de 25 alunas 16h x 12 meses = **192 horas por turma de de 25 alunas.** **Total de 384 horas**	R$ 64,00	R$ 24.576,00

P.M. ERECHIM
Fls. 32
Protocolo

	serviço de panifício. - Lavagem de vasilhas e louça. - Lavagem de copos. - Lavagem de pratos. - Doenças relacionadas com a alimentação. - Armazenamento de comidas ou produtos. - Armazenamento frio de carnes e aves. - Como identificar a deterioração dos alimentos. - Comidas de procedência inadequada. - Conselhos para alimentos seguros. - Esfriar e requentar comidas de alto risco. - Métodos para cozinhar os alimentos. - Vocabulário de **confeitaria**. -Ingredientes básicos de **confeitaria**. - Ingredientes básicos de **confeitaria** e seus propósitos. -Normas para etiquetar os produtos alimentícios., - Procedimentos para a recepção dos alimentos. -Como deve ser o lugar de armazenamento. - O que se armazena em seco. - Normas de armazenamento para materiais de limpeza e pesticidas. - Precauções contra incêndios. - Procedimentos a serem seguidos em caso de incêndio. - Fatores humanos que levam a doenças causados pelos			

P.M. ERECHIM
Fls. 33
Protocolo

	alimentos e pela contaminação dos alimentos. - Equipamentos para cozimento e refrigeração. - Equipamentos para padaria. - Materiais e equipamentos de limpeza. - Recipientes de padaria. - Ferramentas variadas. - Manuseio e cuidados com fogão. - Tabelas de temperaturas do forno e tempo de cozimento. - Aprender a pesar sem balança e com balança. - Equivalência de medidas e pesos - Repassar receitas passo a passo, e disponibilizar através de recursos visuais e gráficos (apostila, livro de receitas – material impresso). - Processos gerenciais e custos. - Direitos das Mulheres – Lei Maria da Penha. - Saúde da Mulher - Qualificação para o Mercado de Trabalho.			
2	Curso de Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico Curso de Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico Contratação de empresa e/ou profissional para Curso de Artesanato em Patchwork, Bordados, Tricô, Crochê e Fuxico deve apresentar o	4hx4 semanas = 16 h/ mês por turma de 25 alunas 16h x 12 meses = **192 horas por turma de de 25 alunas.** **Total de 384 horas**	R$ 64,00	R$ 24.576,00

P.M. ERECHIM
Fls. 34
Protocolo

	seguinte perfil adequado para atender e dominar os seguintes conteúdos abaixo relacionados: - Técnicas do Artesanato; - Modelos e passo a passo dos diferentes artesanatos; - Modo de fazer e economizar materiais; -Aproveitamentos dos materiais, sem disperdício; - Aproveitamento dos retalhos; - Conhecimento e utilização de tecidos, agulhas e aviamentos - Controle de qualidade; - Prática profissional; - Montagem de peças dos artesanatos; - Segurança e higiene do trabalho. - Processos Gerenciais e Custos. - Direitos das Mulheres – Lei Maria da Penha. - Saúde da Mulher - Qualificação para o Mercado de Trabalho.			
TOTAL CURSOS				R$ 49.152,00
CONTRAPARTIDA – Pagamento de Encargos Sociais				R$ 12.288,00
Total Geral				R$ 61.440,00

P.M. ERECHIM
Fls. 35
Protocolo

Planilha – V

Eventos e Capacitação

Detalhamento das Despesas de Custeio

Material de Consumo em Geral

Em R$ 1,00

Nº de ordem	Discriminação	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta Esferográfica – Azul – Ponta Média	3	Caixas com 50 unidades	R$ 20,00	R$ 60,00
2	Cadernos Pautados – Grande – com espiral – capa normal – 96 folhas	100	Unidades	R$ 8,00	R$ 800,00
3	Tesoura Grande – inox – cabo preto	100	Unidades	R$ 12,00	R$ 1.200,00
4	Caneta marca texto – fluorescente – Lyke	5	Caixas/ 12 unidades	R$ 15,00	R$ 75,00
5	Calça – malha colegial – 60% poliéster, 40% algodão, com bolso lateral – direito e esquerdo. Modelo, tamanho e estampa a definir. Cor: Branca	50	Unidades	R$ 75,00	R$ 3.750,00
6	Jaqueta – malha colegial - 60% poliéster, 40% algodão, com bolso lateral – direito e esquerdo. Com gola. Zíper invisível. Modelo, tamanho e estampa a definir. Cor: Branca	50	Unidades	R$ 75,00	R$ 3.750,00
7	Camiseta – Malha poli viscose – 67% poliéster e 33% algodão, Manga Longa. Modelo, estampa, tamanho a definir. Cor Branca	50	Unidades	R$ 23,00	R$ 1.150,00
8	Luvas Higiênicas	50	Cartuchos	R$ 20,00	R$ 1.000,00
9	Toucas Higiênicas de TNT branca	50	Caixas	R$ 15,00	R$ 750,00
10	Toalhas de algodão –brancas – tipo toalhas de rosto	200 rolos com 100 unidades	Rolos	R$ 10,00	R$ 2.000,00
11	Gêneros Alimentícios para utilização no Curso de Panifícios, como: farinha de trigo, farinha de milho, ovos, açúcar branco, açúcar mascavo, leite, leite em pó, coco ralado, fermento em pó químico, fermento químico, farinha de rosca, óleo, achocolatado, açúcar confeiteiro coloridos, doce de leite, creme de leite, manteiga, margarina, essência, gelatina, gergelim, frutas, legumes, verduras, etc...	-	-	-	R$ 40.000,00
12	Lápis de Escrever – grafite Nº 02	4	Caixas com 50 unidades	R$ 10,00	R$ 40,00
13	Régua – transparente – 30 cm	5	Caixas com 25 unidades	R$ 10,00	R$ 50,00

Fls. 36
Protocolo

14	Borracha Branca – nº 20	8	Caixas com 20 unidades	R$ 8,00	R$ 64,00
15	Apontador Comum	5	Caixas com 25 unidades	R$ 9,00	R$ 45,00
16	Clips Médio	2	Caixas	R$ 6,00	R$ 12,00
17	Clips Grande	2	Caixas	R$ 7,00	R$ 14,00
18	Cola Cascorex – Rótulo Azul - 1kg	25	Quilos	R$ 25,00	R$ 625,00
19	Fita Durex – Estreita	10	Unidades	R$ 0,70	R$ 7,00
20	Fita Durex – Larga	10	Unidades	R$ 1,70	R$ 17,00
21	Porta durex	1	Unidade	R$ 12,00	R$ 12,00
22	Refil de resina plástica com 1,12 de diâmetro, para Pistola de cola quente	30kg	Quilos	R$ 23,00	R$ 690,00
23	Agulhas para crochê, nº 02 (1,75 mm).	50	Unidades	R$ 2,50	R$ 125,00
24	Agulhas para crochê, nº 02 (1,25 mm).	50	Unidades	R$ 2,50	R$ 125,00
25	Agulhas para crochê, nº 03	50	Unidades	R$ 3,20	R$ 160,00
26	Agulhas para crochê, nº 3,5	50	Unidades	R$ 3,20	R$ 160,00
27	Barbante – Cor cru, 740g , nº 06	500 rolos	Rolos	R$ 13,90	R$ 6.950,00
28	Barbante – Cor Rosa, 700g , nº 06	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
29	Barbante – Cor Vermelho, 700g , nº 06	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
30	Barbante – Cor Verde, 700g , nº 06	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
31	Barbante – Cor Amarelo, 700g, nº 06	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
32	Barbante – Cor Marrom, 700g, nº 6	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
33	Barbante – Cor Laranja, 700g, nº 6	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
34	Barbante – Cor Azul Claro, 700g, nº 06	100 rolos	Rolo	R$ 14,90	R$ 1.490,00
35	Agulhas para Tricô – nº 4,5 - revestida em material plástico	50	Pares	R$5,00	R$ 250,00
36	Agulhas para Tricô – nº 5, revestida em material plástico	50	Pares	R$ 5,00	R$ 250,00
37	Lãs –100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Branca	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
38	Lãs – 100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Preta	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
39	Lãs – 100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Rosa	100	Unidades	R$6,50	R$ 650,00
40	Lãs 100% acrílico– novelo de 100gr cada. Cor Azul	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
41	Lãs – 100% acrílico-novelo de 100gr cada. Cor Verde Claro	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
42	Lãs – 100% acrílico-novelo de 100gr cada. Cor Bege	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
43	Lãs – 100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Vermelho	100	Unidades	R$6,50	R$ 650,00

P.M. ERECHIM
Fls. 37
Protocolo

44	Lãs – 100% acrílico-novelo de 100gr cada. Cor Bordô	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
45	Lãs – 100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Amarela	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
46	Lãs – 100% acrílico - novelo de 100gr cada. Cor Laranja	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
47	Lãs – 100% acrílico-novelo de 100gr cada. Cor Cinza	100	Unidades	R$ 6,50	R$ 650,00
48	Agulha para costurar lã, nº 14	50	Unidades	R$ 1,00	R$ 50,00
49	Agulha para bordar ponto cruz, sem ponta.	50	Unidades	R$ 0,50	R$ 25,00
50	Tecido para bordar ponto cruz, 100% algodão. Cor branca	70m	Metros	R$ 21,90	R$ 1.533,00
51	Toalhas de lavabo, para bordar ponto cruz, 33cmx50cm. Cor branca.	200	Unidades	R$ 3,90	R$ 780,00
52	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Branca	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
53	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Preta	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
54	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Marrom	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
55	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Bege	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
56	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Violeta	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
57	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Bordô	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
58	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Laranja Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
59	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Laranja Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
60	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Amarelo claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
61	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Amarelo Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
62	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Verde Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
63	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Verde Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
64	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Azul Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00

P.M. ERECHIM
Fls. 38
288

65	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Azul Escuro	100	Meadas	R$1,50	R$ 150,00
66	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Rosa Pink	100	Meadas	R$1,50	R$ 150,00
67	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Rosa Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
68	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Rosa Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
69	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros,mercerizado. Cor: Vermelho Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
70	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meadas com 8 metros, mercerizado. Cor: Vermelho Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
71	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Lilás Claro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
72	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros, mercerizado. Cor: Lilás Escuro	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
73	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão,meada com 8 metros. Cor: Prateado Metalizado	100	Meadas	R$ 1,50	R$ 150,00
74	Linha para bordar ponto cruz, 100% algodão, meada com 8 metros. Cor: Dourado Metalizado	100	Meadas	R$ 1,50	R$150,00
75	Pistola de Adesivo Quente, tamanho médio, utiliza refis de cola quente de resina plástica, 1,12 cm de diâmetro.	12 un	Unidades	R$ 10,50	R$ 126,00
76	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Branca	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
77	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Vermelha	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
78	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Rosa	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
79	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Bege	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
80	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Marrom	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
81	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Amarelo	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
82	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Rosa	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
83	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Verde	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
84	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00

P.M. ERECHIM
Fls. 39
Protocolo

	1.000 metros - Cor Azul				
85	Linha de Crochê – 100% algodão – novelos de 1.000 metros - Cor Matizado em Arco- Iris	200	Novelos	R$ 8,90	R$ 1.780,00
86	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa) em tons rosa	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
87	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons azul	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
88	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons verde	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
89	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons marrom	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
90	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons laranja	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
91	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons vermelho	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
92	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons amarelo.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
93	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, estampado (qualquer estampa , em tons lilás.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
94	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Branca	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
95	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Vermelho.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
96	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Azul.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
97	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Verde.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
98	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Marrom	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
99	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Bege	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
100	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Lilás.	10	Metros	R$19,90	R$ 190,00
101	Tecido Tricoline-100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Amarelo	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
102	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Preta	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
103	Tecido Tricoline- 100% algodão, 1,50 de altura, lisos. Cor Laranja.	10	Metros	R$ 19,90	R$ 190,00
104	Papel Temo Colante – 90 cm de altura.	100	Metros	R$ 10,90	R$ 1.090,00
105	Lápis – 6B	50	Unidades	R$ 2,50	R$ 125,00
106	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Branca.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
107	Linha para Caseado em aplicação em Papel	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00

P.M. ERECHIM
Fls. 40
2088
Protocolo

	Cola, meada com 8 metros. Cor Preta.				
108	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Vermelha.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
109	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Marrom.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
110	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Azul.	50	Meada	R$1,50	R$ 75,00
111	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Bege.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
112	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Verde.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
113	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Laranja .	50	Meada	R$1,50	R$75,00
114	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Amarelo.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
115	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor lilás.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
116	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Cinza.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
117	Linha para Caseado em aplicação em Papel Cola, meada com 8 metros. Cor Rosa.	50	Meada	R$ 1,50	R$ 75,00
118	Alfinete, nº 29 – 50g	50	Caixas	R$ 6,50	R$ 325,00
119	Bastidor Alto de Acrílico – 20 cm de diâmetro	50	Unidades	R$ 21,90	R$ 1.095,00
120	Agulha para Ponto Russo, com passador de fio, nº 12.	60	Unidades	R$ 9,90	R$ 594,00
121	Termolina Leitosa – 100ml.	100	Unidades	R$ 3,20	R$ 320,00
122	Pincel Escolar 054 – nº 6	50	Unidades	R$ 2,50	R$ 125,00
123	Agulha de aço para Caseado, em aplicação com papel cola em aço nº 9.	100	Unidades	R$ 2,95	R$ 295,00
124	Tecido para pano de Copa, 90 cm de altura. Cor Branca	200	Metros	R$ 4,30	R$ 860,00
125	Toalha de Lavabo para Ponto Russo, na cor Branca – 33cm x 50 cm	200	Unidades	R$ 4,90	R$ 980,00
126	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Branca	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
127	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Verde Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
128	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Verde Escuro	50	Unidades	R$1,70	R$ 85,00
129	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Azul Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
130	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Azul Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
131	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Vermelho Claro	50	Unidades	R$1,70	R$ 85,00
132	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Vermelho Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
133	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros.	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00

P.M. ERECHIM
Fls. 41
2088
Protocolo

	Cor: Marrom Claro				
134	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Preta	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
135	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Bege	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
136	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Rosa Pink	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
137	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Rosa Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
138	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Rosa Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
139	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Bordô	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
140	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Lilás Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
141	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Lilás Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
142	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Salmão	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
143	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Amarelo Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
144	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Amarelo Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
145	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Laranja Claro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
146	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Laranja Escuro	50	Unidades	R$ 1,70	R$ 85,00
147	Linha para Ponto Russo, novelo de 65 metros. Cor: Marrom Escuro	50	Unidades	R$1,70	R$ 85,00
148	Tecido Tricoline – 100% algodão, 1,50 de altura.	80	Metros	R$ 19,90	R$ 1.592,00
149	Manta Acrílica âmbar, 1,40 de altura.	80	Metros	R$ 10,90	R$ 872,00
150	Tecido algodão acabado, 2,50 de altura, cru	50	Metros	R$ 20,90	R$ 1.045,00
151	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Branca	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
152	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Rosa	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
153	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Amarela	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
154	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Vermelho	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
155	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Azul	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
156	Viés largo – peça com 20 metros. Cor Verde	5	Peças	R$ 7,00	R$ 35,00
157	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Branca	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50
158	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Rosa	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50
159	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Amarela	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50
160	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Vermelho	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50
161	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Azul	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50

162	Viés estreito – peça com 50 metros. Cor Verde	5	Peças	R$ 12,50	R$ 62,50
163	Linha em Cone para Costura Reta – 1.829 metros, cor branca	200	Unidades	R$ 3,50	R$ 700,00
164	Conjunto de 6 pratos rasos brancos redondos, de porcelana	10	Conjuntos	R$ 70,00	R$ 700,00
165	Conjunto de 6 pratos fundos brancos redondos, de porcelana.	10	Conjuntos	R$ 70,00	R$ 700,00
166	Conjunto com 6 copos e jarra de vidro	10	Conjunto	R$ 70,00	R$ 700,00
Total Geral					R$ 118.103,00

P.M. ERECHIM
Fls. 42
Protocolo

Planilha VII

Detalhamento de despesas de Capital

Em R$ 1,00

Nº de Ordem	Discriminação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Material Gráfico e de Imprensa – Banner; Painel; Cartazes; Folder; Adesivo em impressão Digital; Marcador de Páginas; Carilhas; Cartões; Envelopes; Folha Timbradas.	1	R$ 30..000,00	R$ 30..000,00
2	Faqueiro Inox com 24 peças	4	R$ 56,00	R$ 224,00
3	Jogo de Assadeira – 3 peças antiderrapante - quadrada	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
4	Jogo de Assadeira – 3 peça antiderrapante – oval	10	R$ 60,00	R$ 600,00
6	Jogo de Tigela com concha e colher – vidro	5	R$ 45,00	R$ 225,00
7	Conjunto Inox de utensílios para cozinha 11 peças – colher, garfo, concha, espumadeira, etc.	4	R$ 170,00	R$ 680,00
8	Batedeira Industrial Planetária – Potencia 500w; Frequência: 50-60Hz; Voltagem: 127v. Altura: 420mm; Largura: 230mm; Profundidade: 380mm; Consumo:0,50KW/h; Peso líquido: 12,8kg; Peso Bruto: 13,5; Capacidade do Bojo: 5 litros	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
9	Liquidificador – Copo Aço Inox Industrial 220v; Copo de 2 litros; RPM 25.000 (vazio); Watts 800	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
10	Peneiras em poliéster de plástico com 145 mm, fácil de lavar, prática e durável.	10	R$ 10,00	R$ 100,00
11	Copo Medidor	10	R$ 10,00	R$ 100,00
12	Colher Medidora	10	R$ 10,00	R$ 100,00
13	Forma para tortas e bolos – 24 cm – redonda preta	10	R$ 25,00	R$ 250,00
14	Assadeira Redonda com Fundo removível	10	R$ 35,00	R$ 350,00
15	Conjunto de Panelas antiaderente – 7 peças	3	R$ 260,00	R$ 780,00
16	Rolo de massa -	5	R$ 5,00	R$ 25,00
17	Espatulas para bolo em silicone	10	R$ 12,00	R$ 120,00
18	Forma de pizza redonda	10	R$ 25,00	R$ 250,00
19	Forma de pão em alumínio	10	R$ 25,00	R$ 250,00
20	Abridor de Lata em alumínio	10	R$ 5,00	R$ 50,00
21	Chaleira em inox	3	RS 100,00	R$ 300,00
22	Térmicas de 1,8 litros	6	R$ 60,00	R$ 360,00

23	Extintor de Incêndio – Pó ABC - 4kg	2	R$ 155,00	R$ 310,00
24	Extintor de Incêndio – Pó BC - 6kgs	4	R$ 130,00	R$ 520,00
25	CONTRAPARTIDA - Forno Elétrico Industrial – Refratário elétrico. Fabricado em aço com estrutura desmontável. Com placas refratárias. Câmara simples. Controle automático individual de temperatura. Voltagem: 220/110 v. Sistema de abertura guilhotina. Número de Grades fornecidas: 1; Medidas externas: 1600x1170x1120mm. Medidas internas: 270x900x900mm.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
26	CONTRAPARTIDA - Geladeira e Refrigerador – 263 Litros Frost Free Duplex. Controle Eletrônico interno. Freezer com 60 litros de capacidade. Prateleiras de vidro no refrigerador. Classe A em consumo de energia	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
27	Fogão Industrial, com forno – 6 bocas. Medidas:108x080x080. Estrutura reforçado em aço inoxidável 304. Acessórios queimadores duplos em 600gr/h em ferro fundido.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
28	CONTRAPARTIDA - Bebedouro de Garrafão – de 10 a 20 litros. Compressor para refrigeração silencioso e alto rendimento. Serpentina em aço inoxidável. Fornece água gelada e natural. Torneira embutidas e máscara colorida removível. Medidas: Altura: 96 cm; Largura: 30,5cm. Peso: 23kg	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
29	CONTRAPARTIDA - Balança – Contadora 15 kg, contagem de peça de maneiras rápido e fácil. Balança com bateria interna com autonomia para 140 horas. 3 visores, permite a indicação simultânea de peso líquido, peso médio por peça e quantidade de peça. Balança contadora industrial. Tara automática e manual. Permite armazenar a contagem das peças numa mesma operação (lote). Impressão pode ser acoplada ao impressor MPS ou TP 80. Auto desligamento programável. Com etiquetadora	2	R$ 1.500,00	R4 3.000,00
30	Botijão de gás - P45	2	R$ 200,00	R$ 400,00
31	Espremedor de Industrial - Voltagem Bivolt (127/220v); Motor de 1/6 HP; RPM 1740. Corpo em aço inox e nylon. Copo 600 ml. Macho em plástico. Altura 30 cm. Peso 4 kg	2	R$ 200,00	R$ 400,00
32	CONTRAPARTIDA - Cilindro Laminador de Mesa – Potencia 1cv/736w; Frequência 60 Hz; Voltagem 110/220. Altura 490.00mm, Largura 545.00mm; Profundidade 500.00mm, Peso 83.50kg, Rotação do Rolo 80 RPM.	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
33	Luva Térmica Metalizada – Pegador Protetor	50	R$ 10,00	R$ 500,00
34	CONTRAPARTIDA - Modeladora de Pães 350 com Gabinete. Altura 1200mm, Largura 550mm, Cumprimento 780mm, Peso 36kg. Bandeja de entrada. Altura 90mm. Bandeja de entrada Largura 22.0 mm, Bandeja de Entrada Comprimento 550mm. Bandeja de saída 70mm. Bandeja de saída largura 550 mm. Bandeja de Saída comprimento 205mm. Transmissão correia e corrente. Transmissão reg. Coletiva mecânica, motor monfásico 110/200. ½ cv.	2	R$ 2.800,00	R4 5.600,00

P.M. ERECHIM
Fls. 43
Protocolo

	Produção 500 pães/hora			
35	CONTRAPARTIDA - Mesa – tampo e estrutura em inox; Medidas 1500mm x 650mm x 950 mm.	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
36	CONTRAPARTIDA - Amassadeira espiral – 25kg, trifásica, 2 velocidades. Altura 940 mm; Largura 950mm; Comprimento 970 mm; Peso 80 kg. Altura do Tacho 255mm; Diâmetro do Tacho 420 mm. 110/200. 3CV	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
37	Bandejas lisas – em aço alumínio – 40 x 28 x 2 cm	10	R$ 30,00	R$ 300,00
38	Forno Micro-ondas - Teclas fáceis: arroz, carne moída, macarrão, pipoca, brigadeiro e suflê. -Descongelamento de carne de frango e de carne bovina. -Descongelamento de prato pronto. -Função de Inicio Imediato / +30 segundos: a cada vez que a tecla for pressionada, 30 segundos serão adicionados ao tempo remanescente no display. -Função de Inicio Imediato / +1 minuto : A cada vez que a tecla for pressionada, 1 minuto será adicionado ao tempo remanescente no display. -Trava de segurança automática: esta função serve para que o microondas não seja ligado sem que haja algum alimento dentro. -Relógio. Capacidade; 30 litros; Potência 1.000 W; Nível de Potência 11; Cor branco	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
39	CONTRAPARTIDA - Máquina de Costura e Patchwork, modelo NX450Q – 168 tipos de pontos, 3 fontes de letras e números, controle de velocidade com pedal ou no painel da máquina (3 velocidades), controle digital de comprimento e largura do ponto, possibilidade de criação de novos pontos de costura no painel LCD.	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
Total Geral				R$ 98.004,(

P.M. ERECHIM
Fls. 44
Protocolo